**REQUERIMENTO Nº**

**REQUEIRO À MESA**, ouvido o Egrégio Plenário na forma regimental, digne-se oficiar ao **Exma. Senhora Prefeita Municipal de Tatuí**, para que informe a esta Casa Legislativa, com base na resposta do Requerimento n.º 77/2021 da Câmara Municipal de Tatuí, quais providências serão adotadas por meio do Programa Cidade Legal visando à efetivação da regularização do loteamento denominado Terras de Santa Adelaide, localizado na Rodovia Antônio Romanó Schincariol - SP 127, próximo ao Campo de Provas da FORD, bem como informe a data de inclusão do loteamento no mencionado programa e o prazo de conclusão do processo de regularização.

**J U S T I F I C A T I V A**

A questão habitacional exige um cuidado apurado por parte da Administração Pública. A moradia é um direito fundamental do cidadão inerente à dignidade da pessoa humana, ou seja, ocupa lugar central no pensamento filosófico e político como valor fundamental da ordem jurídica de nossa sociedade, sustentando um dos pilares do Estado Democrático de Direito. Constitucionalmente previsto como direito social pelo artigo 6º da Magna Carta, o direito à moradia impõe aos administradores públicos intensa e constante preocupação com a forma de seu atendimento.

Neste contexto, a regularização fundiária assume importante papel, pois é a base para a prestação de uma série de serviços públicos. Além disso, no momento em que se regularizam as ocupações irregulares, em qualquer uma de suas modalidades, estamos resolvendo problemas habitacionais e acalentando a tão sonhada tranquilidade das famílias que residem em áreas que não proporcionam segurança jurídica da posse e propriedade, muito menos oferecem serviços públicos adequados.

Portanto, pelas razões acima elencadas encaminho o presente Requerimento.

**Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 29 de março de 2021.**

**FÁBIO VILLA NOVA**

**Vereador**